



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº1.654/98

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 4.981,40 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), para fazer face aos repasses para a área de saúde advindas do Governo Federal.

Art. 2º) O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será aplicado no Termo de Convênio nº 1429/98 entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Iúna/ES., visando estabelecer ações de erradicação do Aedes Aegypti.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. (28.10.1998).

Herivelto

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal